



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício Nº. 0182021

Urânia/SP, 14 de maio de 2021.

À Exma. Sra.  
MARIA RIBEIRO DE NOVAES GREGIO  
Presidente da Câmara Municipal  
Urânia/SP

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

## MENSAGEM/PROJETO DE LEI 019/2021

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Vereadores o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre o Desdobro de Terreno Urbano e dá Outras Providências.

O incluso Projeto de Lei visa desdobro de área/terreno urbano municipal localizado na Rua Amazonas esquina com a Avenida da Saudade, conforme segue no Projeto anexo, com alterações em sua redação, conforme solicitado através de Requerimento nº 025/2021 da Câmara Municipal de Urânia. Segue anexo Nota de Esclarecimento do Engenheiro Responsável.

Contando com a aprovação dos ilustres Senhores Vereadores, manifestamos a nossa admiração e respeito à Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores.

**À SECRETARIA  
ARQUIVE-SE**

Em 17.05.2021

*Maria Ribeiro de Novaes Gregio*

**PRESIDENTE**

Maria Ribeiro de Novaes Gregio  
Presidente  
RG 21.859.985-7  
CPF 102.832.658-09

Atenciosamente,

*Márcio Arjol Domingues*  
**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**

PROTOCOLO Nº 026.1.2021

DE, 30.04.2021

Horário: 13:32 hrs.

*Ademar Mangolo Júnior*  
Diretor Administrativo  
RG 48.979.868-8  
CPF 431.173.408-58



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE LEI Nº 019/2021

Dispõe Sobre Desdobro de Área Urbana e dá Outras Providências.

**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha à Câmara Municipal de Urânia o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Município de Urânia autorizado a declarar como desdobro a área urbana discriminada abaixo.

**Artigo 2º** - Fica a seguinte área urbana deste Município declarada como desdobro, com a seguinte justificativa: O terreno urbano "Chácara 01 da Quadra 02", localizado na Rua Amazonas, esquina com a Avenida da Saudade, nesta cidade de Urânia/SP, que ainda consta na matrícula como terreno urbano sem benfeitorias. No terreno acima descrito, se encontra já concluído uma parte como estacionamento para atender o Velório Municipal e Cemitério Municipal, outra parte do mesmo terreno também já se encontra concluído o prolongamento da Rua Jataí, onde o referido prolongamento, dá acesso ao bairro Jardim Bela Vista e a outra parte restante do terreno está sendo usada como calçada. Neste Projeto de Lei está detalhado as medidas e confrontações e também possui um croqui demonstrativo do desdobro em questão.

### **I - OBRA: DESDOBRAMENTO DE UM TERRENO URBANO:**

**LOCAL:** Rua Amazonas, esquina com Av. da Saudade – Chácara 01 da Quadra 02 – Centro – URÂNIA/SP

**PROP.:** PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA

### **SITUAÇÃO ATUAL:**

**Terreno Urbano (Chácara 01 da Quadra 02):** Localizado na Rua Amazonas, esquina com a Avenida da Saudade, na cidade de Urânia, SP, sem benfeitorias, medindo **30,00** metros de frente para a Rua Amazonas, **28,00** metros do lado direito confrontando com a Avenida da Saudade, **57,50** metros do lado esquerdo confrontando com a Chácara 02 e **30,00** metros e **8,00** metros nos fundos, confrontando, respectivamente, com a Rua Jataí e com o Lote 04 da Quadra 03 do Loteamento Bela Vista, perfazendo uma área total de **1.450,00** metros quadrados.



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## SITUAÇÃO PRETENDIDA (DESDOBRO):

**Terreno Urbano (Parte "A" - Chácara 01 da Quadra 02):** Localizado na Rua Amazonas, esquina com a Avenida da Saudade, na cidade de Urânia, SP, sem benfeitorias, medindo **12,70** metros de frente para a Rua Amazonas, **28,00** metros do lado direito confrontando com a Avenida da Saudade, **49,25** metros do lado esquerdo confrontando com o remanescente da Chácara 01 (Parte "B" - Chácara 01) e **16,97** metros nos fundos, confrontando com a Rua Jataí, perfazendo uma área total de **490,57** metros quadrados; **Terreno Urbano (Parte "B" - Chácara 01 da Quadra 02):** Localizado na Rua Amazonas, à 12,70 metros da Avenida da Saudade, na cidade de Urânia/SP, sem benfeitorias, medindo **9,00** metros de frente para a Rua Amazonas, **29,25** metros do lado direito confrontando com o remanescente da Chácara 01 (Parte "A" - Chácara 01), **57,24** metros do lado esquerdo confrontando com o remanescente da Chácara 01 (Parte "C" - Chácara 01) e **12,02** metros nos fundos, confrontando com a Rua Jataí, perfazendo uma área total de **482,18** metros quadrados; **Terreno Urbano (Parte "C" - Chácara 01 da Quadra 02):** Localizado na Rua Amazonas, à 21,70 metros da Avenida da Saudade, na cidade de Urânia/SP, sem benfeitorias, medindo **8,30** metros de frente para a Rua Amazonas, **57,24** metros do lado direito confrontando com o remanescente da Chácara 01 (Parte "B" - Chácara 01), **57,50** metros do lado esquerdo confrontando com a Chácara 02 e **0,40** metros e **8,00** metros nos fundos, confrontando, respectivamente, com a Rua Jataí e com o Lote 04 da Quadra 03 do Loteamento Bela Vista, perfazendo uma área total de **477,25** metros quadrados.

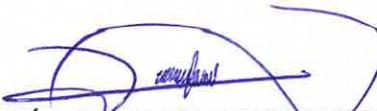
**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a área descrita no inciso I do artigo 2º desta Lei no mapa oficial da cidade e do Município de Urânia.

**Artigo 4º** - Os tributos municipais incidirão nos imóveis reportados nesta Lei, conforme determina o Código Tributário Municipal e legislação específica.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia /SP, 14 de maio de 2.021

  
**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 016 / 2021

DE, 30 / 05 / 2021

Horário: 13 : 32 hrs.

  
Ademair Máximo Júnior  
Diretor Administrativo  
RG 48.979.868-8  
CPF 481.173.408-58